

### 1Doc

#### Memorando 4.496/2023

De: José L. - SMA

Para: GAB-ASS - GABINETE DO PREFEITO - ASSINATURA

Data: 06/03/2023 às 11:23:39

Setores envolvidos:

SMA, GAB-ASS

#### ASSINATURA TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO Nº001/2023

#### Bom dia

Venho por meio deste solicitar assinatura no oficio n°006/2023 e contrato de rateio n°001/2023 segundo termo de aditivo da patrulha rural, consorcio CID CENTRO. O qual solicita valor financeiro para o TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO N° 001/2023, na MANUTENÇÃO DA PATRULHA RURAL.

José Roberto Ramos da Luz Secretário de Agricultura e Pecuária

#### Anexos:

CIDCENTRO\_Oficio\_n\_\_006\_2023\_PITANGA\_DESPESASEXTRAS\_PATRULHA\_RURAL\_2\_.pdf Pitanga\_Contrato\_de\_Rateio\_001\_2023\_SGUNDO\_TERMO\_ADITIVO\_ASSINADO\_2\_.pdf





### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO. CNPJ nº 11.881.350/0001-20

Ofício nº 006/2023.

Pitanga/PR, 02 de fevereiro de 2023.

Assunto: SOLICITA TERMO ADITIVO CONTRATO DE RATEIO DA PATRULHA RURAL.

#### **SENHOR PREFEITO**

Vimos pelo presente solicitar de Vossa Senhoria valor financeiro para o **TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO № 001/2023**, na **MANUTENÇÃO DA PATRULHA RURAL** deste Consórcio.

Justificamos a solicitação do termo aditivo para manter nossas patrulha rural (máquinas e caminhões), sendo que tivemos várias situações de manutenção, trocas de peças e troca de filtros e óleos lubrificantes.

Os valores solicitados são para pagamentos empresa especializada que este Consórcio tem contrato de manutenção de peças e de prestação de serviços da patrulha rural.

Salientamos que em reunião dos Prefeitos dos Municípios que compõem a patrulha rural, o Município de Pitanga assumiu o compromisso de custear a manutenção neste período, que a Patrulha está trabalhando apenas em Pitanga.

O valor solicitado para o termo aditivo é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossa admiração e apreço.

NILSON
PADILHA: 71774130004

Agencia C glaiment po pr NLSON PAGLI44,71774130004

Agencia C glaiment po pr NLSON PAGLI44,7174130004

Agencia C

NILSON PADILHA SECRETÁRIO EXECUTIVO CONSÓRCIO CID CENTRO

EXCELENTISSIMO SENHOR
DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
MD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PITANGA – PARANÁ.





# CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO. CNPJ nº 11.881.350/0001-20

CONTRATO DE RATEIO: № 001/2023\_SEGUNDO\_TERMO\_ADITIVO

MUNICÍPIO: PITANGA/PR

PROJETO: A INCLUSÃO DO PROJETO PATRULHA RURAL NO CONTRATO DE RATEIO

VALOR: INCLUSÃO DO VALOR PROJETO PATRULHA RURAL

#### I – PARTES CONTRATANTES

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ-CID CENTRO criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, Com Sede nas dependências da sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO, situado a Rua Rosalvo Petrechen-Nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA - PR. CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu Presidente, Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado CONSÓRCIO, e o MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sua sede na Prefeitura Municipal de Pitanga, situada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, no Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, médico, residente e domiciliado em Povoado Rio Ernesto, chácara Vó Maria, área rural, portador do CPF nº 043.260.959-89, doravante denominado CONSORCIADO; e têm entre si ajustado o que segue.

#### II - DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de programa firmado.

Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:

- a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;
- c) custos despendidos na remuneração de empregados, gratificações nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.
- e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
- f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.
- g) outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

III – DO VALOR E REPASSE AO CONSÓRCIO CID CENTRO





# CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO. CNPJ nº 11.881.350/0001-20

**CLÁUSULA TERCEIRA**: Fica acrecido no contrato de rateio atual o valor estimado para contratação é de <u>R\$</u> 130.000,00 (cento e trinta mil reais), repassados ao Consórcio Cid Centro em parcelas mensais, conforme utilização dos serviços.

Parágrafo Primeiro: Fica o valor dividido em duas parcelas, sendo a <u>primeira</u> no valor de <u>R\$75.000,00</u> (<u>setenta e cinco mil reais</u>), e a <u>segunda</u> parcela será no valor de <u>R\$ 55.000,00</u> (cinquenta e cinco mil reais), no qual o município realizará o *repasse até o último de cada mês*, referente ao processo apresentado, através de oficio do Consórcio solicitando o valor pactuado. A realização do pagamento será por meio de transferência bancária ou respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco do Brasil da Cidade de Pitanga/PR, Agência 0866-4 e Conta Corrente nº 38.883-1, ou outro que vier a ser indicado.

#### V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:

- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais
- Elementos de despesa:
- -33.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público no valor de *R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)*, descrevemos os projetos apoiado:
- a) Manutenção do Custeio do Consórcio Cid Centro;
- b) Projeto de Ampliação de mercados de produtos de origem animal;
- c) Projeto de desenvolvimento do Turismo regional/territorial;
- d) Projeto Patrulha Rural.

#### IV - DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023.

#### V - DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga — (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

CONSORCIO PUBL	.ICC	Assinado digitalmente por CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENCAO A SAN:11881350000120 ND: C-BR, O-ICP-Brasil, S-PR, L-Pitanga, OU-AC
INTERMUNICIPAL	DE	CERTIFICA MINAS v5, OU=16605807000198, OU= Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN= CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENCAO
ATENCAO A		A SAN:11881350000120  Razão: Eu sou o autor deste documento
SAN:11881350000	120	Localização: Data: 2023.03.02 15:56:23-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Pitanga/PR, em 02 de fevereiro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CONSÓRCIO MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA PREFEITO DO MUN. DE PITANGA CONSORCIADO

	NILSON	ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e- CPF A1, OU=(em branco), CN=NLSON PADILHA:71774130904		
1.	PADILHA:717741309	Haziko: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2023.03.02 15:56:05-0300 Fixed PDE Beacler Versão: 12.1.0	2	
Nome: Nilson Padilha				
No	me: Nilson Padil	ha	Nome:	





### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3808-4577-41EE-B3AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA (CPF 043.XXX.XXX-89) em 17/03/2023 08:22:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/3808-4577-41EE-B3AA